



Decreto Municipal nº 13, de 22 de abril de 2024.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o dia 03 de maio é considerado feriado municipal, e o dia 1º de maio é feriado nacional;

CONSIDERANDO que tradicionalmente no período de 01 a 03 de maio é realizada a Festa do Vaqueiro e do Tropeiro, e a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos públicos, a fim de possibilitar a organização do evento realizado pelo Governo Municipal;

CONSIDERANDO que se mostra razoável a decretação de ponto facultativo no dia 02 de maio (quinta-feira);

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Município de Santa Cruz/PE o dia **02 de maio de 2024 (quinta-feira)**.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à saúde pública e à limpeza urbana.

Art. 2º. Em face do exposto, o funcionamento dos órgãos públicos na próxima semana se dará da seguinte forma:

- 29/04/2024 (segunda-feira): funcionamento normal;
- 30/04/2024 (terça-feira): funcionamento normal, exceto a Sede da Prefeitura e da Secretaria de Cultura e Esportes, que atuarão prioritariamente na organização do evento;
- 1º/05/2024 (quarta-feira): feriado nacional;
- 02/05/2024 (quinta-feira): ponto facultativo;
- 03/05/2024 (sexta-feira): feriado municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 22 de abril de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita